



EVENTO HÍBRIDO | PRESENCIAL E ONLINE



IV Simpósio de
Pós-Graduação
do Sul do Brasil

01 A 03 DE SETEMBRO DE 2025

UFFS - CAMPUS REALEZA/PR

TRANSMISSÃO ONLINE YOUTUBE



PREGÓES ELETRÔNICOS, DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO: ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA FAIXA DE FRONTEIRA DO RIO GRANDE DO SUL

Carlos Thomé

Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas
da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Bolsista da CAPES
carlosthome@estudante.uffs.edu.br

Enise Barth

Professora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas da
Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)
enise.teixeira@uffs.edu.br

1. Introdução

As discussões sobre a aplicação da legislação brasileira, em especial no campo das Políticas Públicas, vêm ganhando relevo tanto no meio acadêmico quanto no debate público. A complexidade normativa, aliada às controvérsias sobre sua eficácia prática, desperta interesse quando são propostos instrumentos que buscam corrigir desigualdades estruturais e promover o desenvolvimento econômico com equidade. Um exemplo é a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), com o objetivo de fomentar a competitividade desses empreendimentos nas contratações públicas (Brasil, 2006).

Nesse contexto, os fundamentos teóricos de John Rawls e Amartya Sen oferecem subsídios para interpretar os impactos da legislação sobre a justiça social e o desenvolvimento. Rawls (2000; 2003) propõe uma justiça como equidade, defendendo mecanismos institucionais que reduzam desigualdades e ampliem oportunidades de participação econômica. Sen (2000; 2011), por sua vez, ao conceber o desenvolvimento como expansão de liberdades reais, reforça a importância de políticas públicas que possibilitem o protagonismo dos indivíduos em contextos socioeconômicos adversos. Ambos convergem na ideia de que políticas inclusivas são instrumentos essenciais para a construção de uma sociedade democrática.

A problemática central desta pesquisa reside na análise da efetividade das Compras Públicas como mecanismo de desenvolvimento regional na Faixa de Fronteira



EVENTO HÍBRIDO | PRESENCIAL E ONLINE

IV Simpósio de
Pós-Graduação
do Sul do Brasil

01 A 03 DE SETEMBRO DE 2025

UFFS - CAMPUS REALEZA/PR

TRANSMISSÃO ONLINE YOUTUBE



do Rio Grande do Sul (FFronRS). A questão que se impõe é se os Pregões Eletrônicos promovidos por Instituições Públicas Federais (IPF) nessa região asseguram a aplicação do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 e, consequentemente, impulsionam a participação de empresas locais nos processos licitatórios.

A relevância social do estudo se manifesta no potencial transformador da Política Pública analisada. Ao favorecer micro e pequenos empreendimentos, sobretudo em áreas periféricas como a FFRonRS, busca-se reduzir assimetrias econômicas e promover a justiça distributiva. A efetivação da legislação pode representar uma oportunidade de inserção produtiva, formalização e fortalecimento do tecido empresarial local, com reflexos diretos na geração de emprego e renda à população local.

Frente ao exposto, o objetivo do presente estudo é verificar se os Pregões Eletrônicos realizados por IPF situadas na FFRonRS repercutem positivamente no acesso de empresas locais às contratações públicas, contribuindo para a democratização econômica e o desenvolvimento territorial. A pesquisa também visa identificar se há previsão legal de tratamento diferenciado nos editais, o porte e a origem das empresas vencedoras, alinhando-se aos princípios de justiça e liberdade defendidos por Rawls (2000; 2003) e Sen (2000; 2011).

2. Metodologia

A pesquisa adota uma abordagem quantitativa, orientada pela análise de dados secundários extraídos de fontes oficiais. Este tipo de investigação, conforme Martins e Theóphilo (2016), busca interpretar práticas observáveis e mensuráveis, permitindo a sistematização de informações em padrões estatísticos que sustentam a análise empírica. Os dados foram obtidos do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e da Receita Federal do Brasil (RFB), abrangendo resultados de 43 Pregões Eletrônicos homologados em 2024 por IPF localizadas na FFRonRS. A coleta contemplou informações sobre o porte, sede e tempo de atividade das empresas vencedoras, além da verificação nos editais de licitação o atendimento do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006. A análise descritiva dos dados permitiu correlacionar variáveis como o perfil dos fornecedores e sua distribuição geográfica, fornecendo subsídios para avaliar a repercussão da política pública sobre o desenvolvimento regional



e a democratização do acesso às compras governamentais.

3. Resultados e discussão

Com base nos editais de Pregões Eletrônicos realizados por IPF situadas na FFRonRS, evidencia-se que a Política Pública instituída pela Lei Complementar nº 123/2006 tem sido efetivamente incorporada nos processos licitatórios. Dos 43 editais examinados, 21 foram exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), enquanto 22 permitiram ampla participação, sendo que destes, 14 apresentaram seleção mista com itens reservados às ME/EPP. Isso evidencia um grau elevado de adesão ao tratamento diferenciado previsto na legislação, reforçando o papel inclusivo da norma no ambiente das compras públicas.

O desempenho das empresas, conforme seu porte, considerando a totalidade dos itens arrematados e a estratificação daqueles de ampla participação é demonstrado na Tabela a seguir.

Tabela 1: Quantidade de itens arrematados pelas empresas conforme o porte, e de objetos com ampla participação.

Porte	TODAS AS PARTICIPANTES					AMPLA PARTICIPAÇÃO				
	ME	EPP	Demais	Baixada	Total	ME	EPP	Demais	Baixada	Total
Itens	704	1.112	158	3	1.977	50	79	21	0	150

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Verifica-se que as empresas de menor porte, em especial as EPP's, concentram a maior parte das contratações, inclusive em contextos de competição com empresas maiores, quando vigora o mecanismo do “empate ficto”. Essa medida, prevista na LC nº 123/2006, permite que empresas com proposta até 5% superior à melhor oferta possam apresentar novo lance, viabilizando maior equidade concorrencial (Brasil, 2006).

A análise também indica que, entre os 409 fornecedores, 47,68% são ME e outros 47,68% EPP, com apenas 4,16% pertencentes a empresas de porte superior. Isso demonstra a efetividade do tratamento diferenciado em promover a inclusão de pequenos empreendimentos nas contratações públicas, ainda que se observe uma concentração de itens arrematados por parte das empresas de pequeno porte, o que pode sugerir uma desigualdade interna no grupo beneficiado.

O tempo de vida das empresas contratadas reforça o papel das licitações como



instrumento de estímulo à atividade econômica. Mais de 41% das empresas vencedoras foram abertas nos últimos cinco anos, apontando para uma dinâmica favorável à inserção de novos empreendimentos no mercado. Essa informação dialoga com a perspectiva de Amartya Sen (2000), ao enfatizar que a expansão das liberdades econômicas proporciona maior acesso da população às suas necessidades substantivas, essenciais ao desenvolvimento, sendo as compras públicas um canal institucional que pode contribuir tal expansão.

Por fim, observa-se que a maioria das empresas homologadas nos Pregões Eletrônicos não está sediada na Faixa de Fronteira, o que relativiza o efeito da Política Pública no desenvolvimento local. Apesar da elevada participação de ME/EPPs, apenas 36 dos 185 municípios representados pelos fornecedores localizam-se na FFronRS. Este dado sugere a necessidade de ações complementares, como capacitação técnica e fomento à formalização, para que a política de compras públicas seja um vetor de desenvolvimento territorial, conforme defendem Lopes et al. (2020) e Llorens (2001).

Esses achados apontam que, embora a LC nº 123/2006 promova maior acesso e equidade nos processos licitatórios, sua capacidade de gerar implicações estruturais no território depende da articulação com outras políticas públicas de base local.

4. Considerações finais

Os resultados do estudo evidenciam que a Lei Complementar nº 123/2006 tem cumprido seu papel de promover a inclusão das ME/EPP's nas Compras Públicas realizadas por IPF situadas na FFronRS. A significativa participação dessas empresas, representando mais de 95% das contratações, indica que os mecanismos legais, como o tratamento diferenciado e o empate ficto, têm contribuído para democratizar o acesso aos processos licitatórios. Além disso, o desempenho positivo de empresas com menos de cinco anos de existência sugere que as licitações públicas também funcionam como alavanca para novos empreendimentos, ampliando suas capacidades competitivas.

Contudo, a baixa representatividade de empresas sediadas na própria FFronRS entre os arrematadores das licitações revela limitações na capacidade da Política Pública em fomentar, de forma mais localizada, o desenvolvimento regional. Tal constatação aponta para a necessidade de ações intergovernamentais de apoio às empresas locais,



EVENTO HÍBRIDO | PRESENCIAL E ONLINE

SIMPÓSUL

IV Simpósio de
Pós-Graduação
do Sul do Brasil

01 A 03 DE SETEMBRO DE 2025

UFFS - CAMPUS REALEZA/PR

TRANSMISSÃO ONLINE YOUTUBE



especialmente na superação de barreiras estruturais e operacionais.

Como sugestão, estudos futuros podem aprofundar a análise sobre o não engajamento de fornecedores locais, por meio de abordagens qualitativas, identificando fatores culturais, técnicos ou mercadológicos que limitam sua participação nos Pregões Eletrônicos.

Referências

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; [...]. 2006. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 22 maio 2025.

LLORENS, Francisco Albuquerque. **Desenvolvimento econômico local:** caminhos e desafios para a construção de uma nova agenda política. Rio de Janeiro: BNDES, 2001. LOPES, Jéssica Veloso *et al.* Tratamento diferenciado nas contratações públicas: o caso de um município de médio porte localizado no sul de Minas Gerais. **Revista da Micro e Pequena Empresa**, v. 14, n. 2, maio-ago/. p, 83-99, 2020. Disponível em <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7766372>. Acesso em 28 maio 2025.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para Ciências Sociais Aplicadas**. 3. ed., São Paulo: Atlas, 2016.

RAWLS, John. **Justiça como equidade:** uma reformulação. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça.** São Paulo: Martins Fontes, 2000.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça.** São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Agradecimentos

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.